**PROJETO DE LEI Nº 014, de 11 de abril de 2024**

**Autoria: Mesa Diretora**

Altera o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536, de 02 de abril de 2024.

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536/2024, passando a ter a seguinte alteração.

§ 3º .....
.....
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de **janeiro de 2029**.
..... .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com as disposições do artigo 44, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares o referido projeto de lei que altera o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536. A alteração do inciso III se faz necessária para corrigir a data de pagamento das férias dos agentes políticos do Executivo Municipal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Vereadores de General Câmara, 11 de abril de 2024.

Vereador Marcio Pereira Brandão - Presidente

Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha - Vice-Presidente

Vereador Mauricio de Souza D. Dias - Primeiro-Secretário

Vereador Ismael Lima da Silva - Segundo-Secretário